



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Decreto nº 018/2020-** Declara de Utilidade Pública Para Fins de Desapropriação E Pleno Domínio, Terreno Situado No Município De Pedrão - Estado da Bahia.
- **Decreto nº 025, de 02 de abril de 2020-** Declara Estado de Calamidade Pública No Município de Pedrão para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- **Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 004/2020-** Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Em Virtude do Convênio Mapa Nº 892295/2019.
- **Revogação do Ato de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação nº 021/2020-** Contratado: Rodobens Veiculos Comerciais Bahia S/A.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 018/2020

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO E PLENO DOMÍNIO,
TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO
- ESTADO DA BAHIA."**

O Prefeito do Município de Pedrão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal 110 3.365. de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785. de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a criação de área de lazer para a comunidade da Fazenda Sitio Sapucaia.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) uma área de terreno, medindo área total de 1,9 hectares, situados nesta cidade (Zona Rural), localizada na Fazenda Sitio Sapucaia, lançado para fins de tributação em nome de Sra. CONSTATINO DANTAS PEREIRA FILHO, assim delimitada:

Terreno situado:

Ao Norte, HERDEIROS DE CELIDÔNIA DANTAS
Ao Sul, ESTRADA VICINAL
Oeste, CONSTATINO DANTAS PEREIRA FILHO
Leste, ROBERTO DANTAS



Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de área de lazer para a comunidade Fazenda Sitio Sapucaia, visto que nesta localidade possui espaço com condições adequadas para tal, sendo uma solicitação expressa dos próprios membros da comunidade, constituindo-se necessidade de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 001/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2020


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
DECRETO Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE PEDRÃO PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como em observância às disposições do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o agravamento diário da situação emergencial em saúde de relevância nacional e internacional;

CONSIDERANDO estarmos diante de histórica pandemia mundial, em virtude da disseminação da patologia respiratória COVID-19, causada pelo agente viral coronavírus, que infecta rapidamente indivíduos da espécie humana, tendo como formas de se evitar uma tragédia humanitária global – já projetada por autoridades internacionais – a adoção de medidas sanitárias emergenciais, equipando as unidades de saúde, adquirindo mais insumos e maior quantidade de EPI's aos profissionais da saúde, bem como recomendando o isolamento social, a fim evitar o aumento da exposição ao referido agente viral;

CONSIDERANDO as disposições insculpidas no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e no artigo 3º, I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, demonstrando a vontade do legislador constitucional em permitir uma ação mais célere por parte dos entes públicos, tanto em relação aos atingidos pelas intempéries, quanto àqueles que pretendam prestar auxílio na superação das dificuldades delas decorrentes;

Prefeitura Municipal de Pedrão

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Rua Renato Valverde, 39, Centro

Pedrão-BA, CEP 48140-000

Fone 75 3428-2124

www.pedrao.ba.gov.br



CONSIDERANDO a surpreendente velocidade de disseminação do supracitado vírus, gerando pacientes graves em curto período de tempo, na iminência, portanto, de ocasionar o colapso do sistema de saúde municipal, o que demandará inafastáveis intervenções pela Administração local, aumentando os efeitos já devastadores na economia do nosso município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia já declararam Situação de Emergência e também Estado de Calamidade Pública, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus, com reconhecimento da queda de receita provocada pela redução de atividades econômicas;

CONSIDERANDO, também, a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 022/2020, de 24 de março de 2020 do Município de Pedrão;

CONSIDERANDO os impactos gerados na economia, em razão das medidas de enfrentamento adotadas por todo o Brasil, com forte impacto negativo nas receitas federais, estaduais e municipais, especialmente no Município de Pedrão;

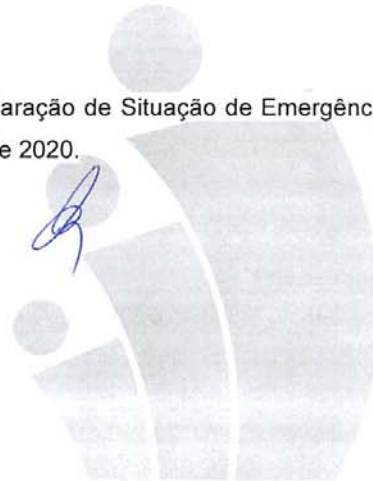
CONSIDERANDO que, segundo informações técnicas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em decorrência das ações emergenciais de higienização e prevenção quanto à eventual disseminação da patologia respiratória COVID19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município de Pedrão, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Pedrão.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto Municipal nº 022, de 24 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br





Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até **31 de dezembro de 2020**, com possibilidade de prorrogação, caso perdure o estado de calamidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, em 02 de ABRIL de 2020.



SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone **75 3428-2124**
www.pedrao.ba.gov.br

Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O A Prefeitura Municipal de Pedraão torna público o aviso da homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020 Processo Administrativo nº 055/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM VIRTUDE DO CONVÊNIO MAPA Nº 892295/2019.** LOTE 01 - EMPRESA: ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, CNPJ: 07.334.738/0001-34, com valor de R\$ 494.450,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). LOTE 02 – EMPRESA: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, CNPJ: 10.732.150/0001-43, com valor de R\$ R\$ 88.049,99 (Oitenta e oito mil quarenta e nove mil reais e noventa e nove centavos). LOTE 03 – EMPRESA: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 32.206.016/0001-41, com valor de R\$ 249.950,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Data da Homologação 01/04/2020.** PRAZO: até 31 de dezembro de 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2040. 4.4.90.52.00. 24/00. Pedraão-Ba, Maiara Lima Miranda Gomes Secretaria Municipal de Administração.



**REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**

O Prefeito Municipal de Pedraão Torna Público a **REVOGAÇÃO da RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 021/2019 – Processo Administrativo nº 035/2019 em função da indisponibilidade do material, constante nos autos processuais. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA ESPECIFICA PARA ÔNIBUS ESCOLAR**. Fundamento legal: artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93. Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S/A, CNPJ: sob nº 03.098.482/004-03**. VALOR TOTAL: R\$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais). Data: 02/03/2020. **SOSTHENES SERRA VALE CAMPOS**.